

RESULTADO DO PERÍODO DE SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL N° 03/2025

Atendendo o disposto no item **11.1** do Edital PRAE/UFJ N° **03/2025**, referente aos pedidos de impugnação contra o texto do referido documento, comunicamos à Comunidade Acadêmica que a equipe da PRAE, recebeu 1 (uma) solicitação contrária à seleção realizada.

Diante disso, e respeitando-se a necessidade de transparência de ações internas, reforçamos que nossa equipe, está comprometida em atender manifestações das/os estudantes e demais setores da UFJ, desde que não se sobreponham ao estabelecido na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – Lei N° 14.914/2024.

A solicitação de impugnação recebida pela PRAE, data do dia 15/07/2025, onde a pessoa responsável pelo pedido, se dizia contrária à forma da seleção, uma vez que o nome desta não estava listada/o como estudante contemplada/o. Diante disso, realizamos um atendimento preliminar, buscando informar para a pessoa manifestante, acerca de quais critérios haviam sido utilizados para composição da lista de contempladas/os com bolsas/auxílios estudantis.

A manifestação de impugnação baseou-se nos itens **5.1** e **5.1.1** do Edital n° 03/2025, onde foram descritos os métodos de avaliação da seleção de bolsistas. Os referidos itens, versaram sobre o sistema de avaliação utilizado pela equipe de Serviço Social, em cumprimento aos princípios de equidade e isonomia na distribuição de vagas.

Finalizado o atendimento à pessoa manifestante, vimos por meio deste, informar que a equipe da PRAE, se utilizou do seguinte argumento para realização da seleção do Edital n° 03/2025: a autonomia da instituição sobre os critérios e metodologia das ações/seleções com recurso da PNAES.

Neste sentido, entendemos que cabe à unidade gestora do recurso PNAES, definir os parâmetros de seleção para contemplação de estudantes com auxílios/bolsas estudantis. Tal fato, não altera que a PRAE, procura estabelecer critérios de seleção que não prejudiquem as/os estudantis da instituição, visando o cumprimento dos princípios de isonomia e transparência das ações internas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Para fins de conclusão, informamos que após minuciosa análise do pedido de impugnação dos itens **5.1** e **5.1.1** do Edital de 03/2025 – PRAE/UFJ, encontram-se em conformidade com os critérios estabelecidos na PNAES, logo, optamos pelo **indeferimento** da manifestação impetrada.

Atenciosamente,